

APROVADO EM única DISCUSSÃO
por 14 (Quatorze) votos
Sala das Sessões, 03 / 01 / 26
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

IND 013/2026



Protocolo: **067643**



20/01/2026 13:00
Dir. Legislativa - Câmara Betim



INDICAÇÃO Nº. 13 /2026

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Apresento a V. Exma., nos termos do art. 229 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo projeto de lei, que "DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO CONTADOR REGRESSIVO EM TODOS OS APARELHOS COM RADARES DE VELOCIDADE E AVANÇO EM BETIM MG."

Sugere ao Poder Executivo a instalação de semáforo contador regressivo em todos os aparelhos com radares de velocidade e avanço em Betim MG."

Câmara Municipal de Betim, 02 de janeiro de 2026.

Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador

PROJETO DE LEI Nº. _____/2026

**“DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE
SEMÁFORO CONTADOR
REGRESSIVO EM TODOS OS
APARELHOS COM RADARES DE
VELOCIDADE E AVANÇO EM BETIM
MG.”**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituído a instalação do sistema de semáforo regressivo em todos os aparelhos com radares de velocidade e avanço de sinal. Buscando aumentar a segurança e a eficiência do trânsito no município de Betim.

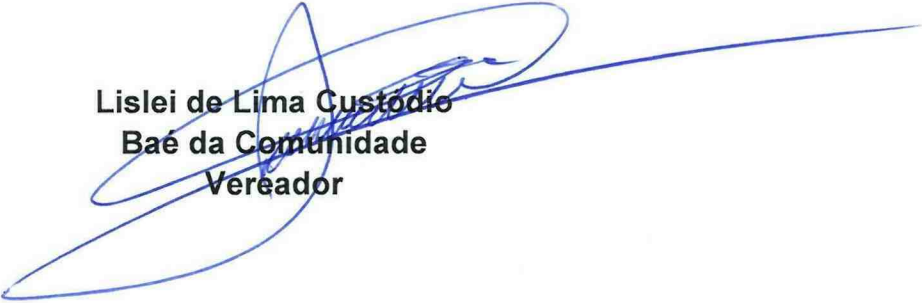
Art. 2º O crômetro regressivo digital deverá ser instalado junto ao semáforo e deverá possuir display com fácil visualização do tempo cronometrado para todos os motoristas que transitam a via.

Art. 3º Todos os novos sinais que vierem a ser instalados, ou os atuais que passarem a ter o registrador de avanço de sinal e controle de velocidade, só poderá entrar em funcionamento se cumprido o dispositivo do 1º artigo.

Art. 4º Ficam definidos como registro de avanço de sinal e controle de velocidade todos os semáforos que aplicam penalidades aos motoristas que trafegam após o sinal vermelho ou excedem o limite de velocidade estipulado para o trecho, através de imagem.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, com prazo para adequação no prazo de 180 dias.

Câmara Municipal de Betim, 02 de janeiro de 2026.



Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador

Justificação

Fornecendo aos motoristas uma indicação clara de quanto tempo resta antes que o semáforo mude, os cronômetros de contagem regressiva ajudam a reduzir o desejo de passar no sinal vermelho. Isso leva a menos infrações de trânsito e um ambiente rodoviário mais seguro para todos.

Quando os motoristas sabem quanto tempo falta para o semáforo ficar verde, eles podem antecipar e ajustar a velocidade de acordo. Isso leva a um fluxo de tráfego mais suave e eficiente, reduzindo atrasos e frustrações.

É fato que, os sinais de trânsito com contador de tempo evitam colisões traseiras causadas por freadas bruscas, já que mostram aos motoristas os segundos que faltam antes de entrar a luz vermelha.

Os cronômetros de contagem regressiva não são apenas benéficos para os motoristas, mas também para os pedestres. Quando os pedestres sabem exatamente quanto tempo têm para atravessar a rua com segurança, eles podem tomar decisões informadas e evitar a pressa no trânsito.

Câmara Municipal de Betim, 02 de janeiro de 2026.



Lieslei de Lima Custódio
(Bae da Comunidade)
Vereador